

## ESTATUTO SOCIAL

### BrOffice.org Projeto Brasil

#### **CAPÍTULO PRIMEIRO**

##### **Nome e Natureza Jurídica**

**Art. 1** – Sob a denominação de **BrOffice.org Projeto Brasil**, ou pela forma abreviada **BrOffice.org** fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

#### **CAPÍTULO SEGUNDO**

##### **Da Sede e Foro**

**Art. 2** – A BrOffice.org terá sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 124, sala 1102, parte, Centro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais ou escritórios em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

**Art. 3** – O prazo de duração da BrOffice.org é indeterminado.

#### **CAPÍTULO TERCEIRO**

##### **Dos Objetivos**

**Art. 4** – A BrOffice.org tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para fomentar as comunidades brasileiras do OpenOffice.org e de software livre, objetivando a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, capacitação para o desenvolvimento e disseminação do conhecimento.

**Parágrafo Primeiro** – Para a consecução de suas finalidades, a BrOffice.org poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I – difusão do Software Livre e de Código Aberto;
- II – certificação de profissionais e empresas com a finalidade de atestar ao mercado a qualidade destes;
- III – promoção de apoio à comunidade brasileira do OpenOffice.org incentivando a sua qualificação profissional e econômica;

- IV – execução de atividade de promoção do projeto OpenOffice.org e de projetos relacionados;
- V – preservação, defesa e conservação do conhecimento gerado pela comunidade do OpenOffice.org e seus projetos correlatos;
- VI – promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;
- VII – apoio empresarial à comunidade do OpenOffice.org e projetos relacionados;
- VIII – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, e combate a qualquer forma de discriminação religiosa, econômica, sexual e racial.
- IX – execução e promoção de estudos, pesquisas, desenvolvimento de novas tecnologias e tecnologias alternativas, realização de eventos, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades supra mencionadas.

**Parágrafo Segundo** – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Terceiro** – Para atender as finalidades mencionadas neste artigo, a BrOffice.org poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e/ou entidades privadas.

**Art. 5** – A BrOffice.org não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

## CAPÍTULO QUARTO

### Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

**Art. 6** – A BrOffice.org é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão divididos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos e beneméritos.

**Art. 7** – São associados fundadores as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade.

**Art. 8** – São associados efetivos pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos

da BrOffice.org e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Art. 9** – São associados beneméritos aquelas pessoas físicas que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa associação e que, por mérito, tempo de colaboração ou algum outro motivo admitido pela Assembleia Geral recebam a isenção de colaboração financeira, mantendo, no entanto, o vínculo com a BrOffice.org com os mesmos direitos que os associados efetivos.

**Art. 10** – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da BrOffice.org, nem pelos atos praticados pelo Presidente da BrOffice.org ou pelos Diretores Executivo e Financeiro, salvo quando participarem de atividades associativas tais como nos Conselhos, na Diretoria ou em projetos oficiais da associação.

**Parágrafo Único** – A admissão de novos associados, de qualquer categoria será proposta por associado(s), decidida pelo Presidente da BrOffice.org, e ratificada pelo Conselho de Administração.

**Art. 11** – São direitos de todo associado:

- I – participar das atividades associativas, de acordo com sua categoria de associado;
- II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho quando designado para estas funções;
- III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a BrOffice.org;
- IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V – apresentar propostas para admissão de novos associados.

**Parágrafo Único** – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 12** – São deveres dos associados:

- I – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da BrOffice.org;
- II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da BrOffice.org e difundir seus objetivos e ações;
- III – contribuir financeiramente com a BrOffice.org, pagando o valor mínimo fixado pela Assembleia Geral, exceto no caso de associados beneméritos;

